LEI Nº 875, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) no vigente Orçamento-Programa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saude.
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
04.122.0003-1081 – Aquisição de equipamentos de Odontologia
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Estadual, através do Convênio nº 244/09:

CONVÊNIO.....R$ 15.000,00

TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 12 de fevereiro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretário Municipal de Saúde